



Estevez Guarda
Administração Judicial

A C COUROS LTDA - ME

Recuperação Judicial nº 5002448-20.2021.8.21.0047

2ª Vara Cível da Comarca de Estrela – RS

Relatório Mensal de Atividades

Julho/2022



www.estevezguarda.com.br₁

ÍNDICE

Introdução	3
1.1 – Cronograma processual	4
1.2 – Da estrutura societária e organizacional – atividade empresarial	5
1.3 – Resumo processual	6
1.4 – Demandas pendentes de julgamento	7
2 – Plano de recuperação judicial	8
3 – Situação Operacional da empresa	9
3.1 – Quadro de funcionários	10
3.2 – Quadro Econômico	11
3.3 – Credores Submetidos ao Plano	12/13
3.4 – Endividamento de curto prazo	14
3.5 – Dividas Fiscais	15
4. Balanços, análises e Índices de Liquidez	16/20
5. Dos esclarecimentos prestados pela recuperanda	21
6. Da visita técnica	22
7. Conclusões	26



INTRODUÇÃO

- Trata-se de pedido de recuperação judicial proposto em 10.08.2021 pelas empresas A C Couros Ltda. ME e RR Tapetes EIRELI que compõem o Grupo Raro Requite. O referido processo está tramitando sob o nº 5002448-20.2021.8.21.0047 perante o juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela -RS.
- O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, da Recuperação Judicial das empresas A C Couros Ltda. ME e RR Tapetes EIRELI, em atenção ao disposto no art. 22, II, c, da Lei 11.101/05.
- As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes das empresas.



1.1. Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
10/08/2021	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
23/08/2021	Decisão de deferimento do processamento da RJ	Evento 05
22/10/2021	Apresentação do Plano	Evento 44
04/02/2022	Relatório do AJ sobre o PRJ (LREF, art. 22, II, h)	Evento 55
30/05/2022	Publicação Edital Art. 7º § 1º LREF	Evento 72



1.2. Da estrutura societária e organizacional – Atividade empresarial

As Requerentes narram no pedido inicial que foram constituídas para atender um mercado de grande demanda, tendo por objetivo a produção e fornecimento de couro para marcas nacionais e internacionais. Ainda, conforme os atos constitutivos apresentados, ambas as Requerentes exercem suas atividades voltadas para a manufatura e comercialização de produtos em couro, em especial, de tapetes (**EVENTO 1 – Docs. 29 e 30**).

No que diz respeito a abrangência de atuação, afirmam reconhecimento pelo mercado brasileiro, principalmente no ramo de decoração de alto padrão, atuando e atendendo as melhores marcas e distribuidoras de tapetes do Brasil.



1.3. Resumo processual

De acordo com o pedido inicial, a empresa recuperanda apontou como causas da crise os seguintes acontecimentos: Retração da atividade econômica, principalmente em razão da pandemia do COVID-19; As medidas sanitárias e de distanciamento social impostas pelo Governo Estadual, em razão da pandemia do COVID-19, impactaram no aumento significativo da matéria prima dos produtos beneficiados pelas Requerentes e, conseqüentemente, na diminuição abrupta da margem de lucro; Sendo o couro a principal matéria prima das Requerentes, apresentaram dados do SBA – Sistema Brasileiro do Agronegócio que indicam que o couro verde comum teve uma alta de 9,4%¹ a nível médio Nacional e, especificamente, no Rio Grande do Sul chegou a de 14,3%; Apontam que o aumento dos custos fixos para a manutenção das atividades e a diminuição drástica de receita fizeram com que as Requerentes buscassem créditos e financiamentos junto a bancos e outras instituições financeiras, tais como factorings e fidics, dentre outros.

Nesse sentido, considerando o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial das empresas, necessário aguardar a manifestação dos credores a respeito do Plano de Recuperação Judicial, apresentado tempestivamente (Evento 44).



1.4. Demandas pendentes de julgamento

Atendendo a dispositivo sugerido pelo CNJ, especialmente no que se refere a necessidade de identificação de demandas que podem gerar obstáculos no andamento do feito.

Nesta seara **não identificou qualquer** incidente ou feito que necessite certa urgência na avaliação e julgamento.



2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme relatado anteriormente, as empresas recuperandas apresentaram tempestivamente o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado dos seus respectivos laudos, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05, conforme **EVENTO 44**.

Nesse sentido, a Administração Judicial elaborou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h, da Lei 11.101/05, de acordo com a manifestação de **EVENTO 55**.



3. SITUAÇÃO OPERACIONAL DA A C COUROS LTDA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pelas empresas recuperandas, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Ainda, informa-se que foi realizada visita técnica na empresa em **21/07/2022**, acompanhada pelos advogados Caroline Pastro Klóss (OAB/RS 99.624) e Pablo Werner (OAB/RS 100.955), conforme levantamento fotográfico que segue em anexo.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, **considerando os meses de abril a junho de 2022.**



3.1. Do quadro de funcionários

A C COUROS LTDA - ME

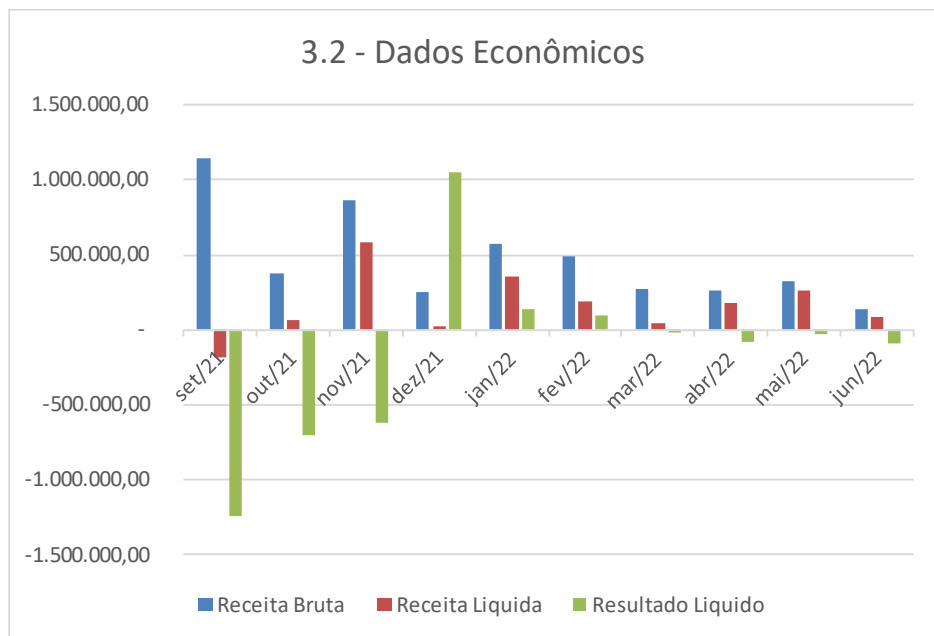
A empresa **AC Couros Ltda.** apresentou diminuição do número de funcionários ativos nos meses analisados.

Assim, segue gráfico com as variações ocorridas no que se refere a quadro funcional.



3.2. Do quadro econômico

A C COUROS LTDA - ME



É possível observar uma mudança do quadro econômico da empresa nos últimos meses, principalmente com relação a diminuição ao faturamento no período analisado.



3.3. Credores submetidos ao processo de Rec. Judicial

A C COUROS LTDA - ME

A empresa possui cerca de 81 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 11.344.238,05 de passivo, assim distribuídos:

Descrição	Nº Credores	Valor total	% representação
Classe I Trabalhistas	3	R\$ 43.500,00	0,38%
Classe II Garantia Real	0	R\$ -	0,00%
Classe III Quirografários	78	R\$ 11.300.738,05	99,62%
Classe IV Pequenas Empresas e ME	0	R\$ 0,00	0,00%
Total	81	R\$ 11.344.238,05	100,00%



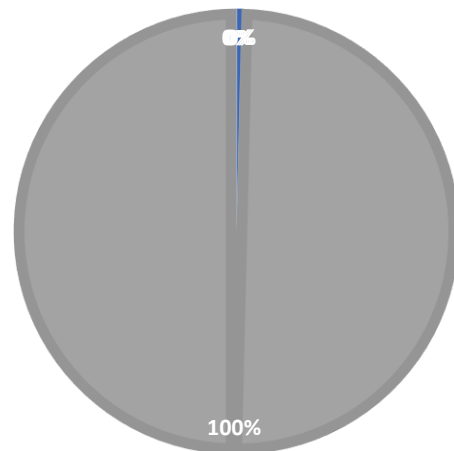
3.3. Credores submetidos ao processo de Rec. Judicial

A C COUROS LTDA - ME

Como se verifica pelo gráfico abaixo, praticamente a unanimidade do passivo vinculado a RJ é de credores com quirografários.

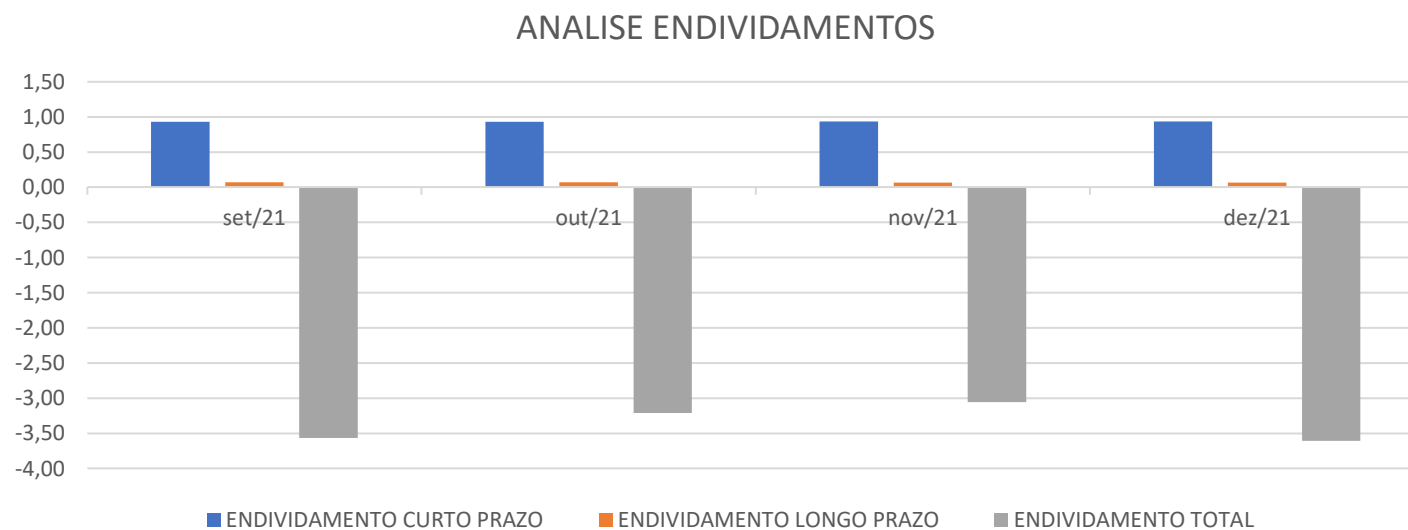
3.3 CREDORES SUBMETIDOS RJ

■ Classe I Trabalhistas ■ Classe II Garantia Real ■ Classe III Quirografários ■ Classe IV Pequenas Empresas e ME



3.4. Endividamento de curto prazo e longo prazo

O endividamento da empresa de curto prazo e longo prazo vem se mantendo de certa forma estável, com pequenas variações durante o período analisado.



3.5. Dívidas fiscais

A C COUROS LTDA - ME

A empresa indica a existência de passivo fiscal de aproximadamente R\$ 3.116.971,31

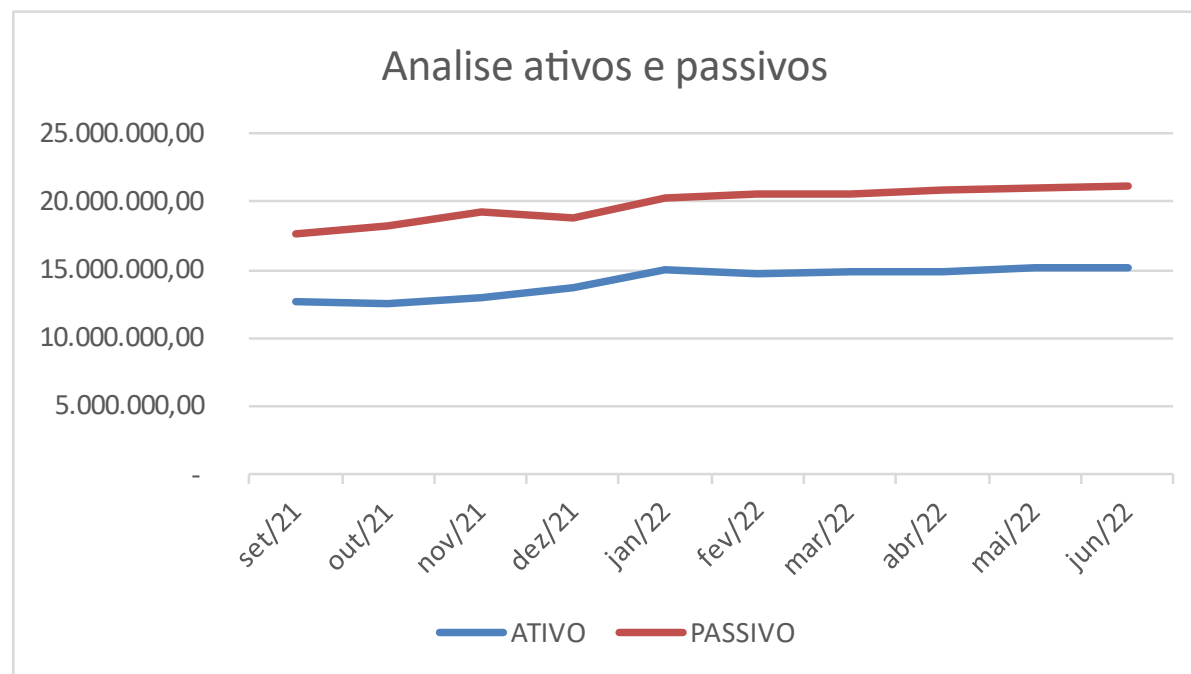
Durante os meses analisados, indicou a impossibilidade de pagamento de tributos devidos, em especial de INSS e FGTS.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DA A C COUROS LTDA

4.1. Dados Balancetes mensais Ativos e Passivos

Os valores dos ativos e passivos da empresa não sofreram alterações relevantes no período analisado conforme demonstrados no gráfico abaixo:



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DA A C COUROS LTDA

4.2. Índices de liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- **Liquidez Seca:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos;
- **Liquidez Geral:** Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo;



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DA A C COUROS LTDA

4.3. Índices de liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Os números relativos à liquidez da devedora no geral, continuam iguais no período analisado.

Conforme gráfico abaixo, em geral a empresa possui um ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL de **0,72** inferior a 1,00, isto demonstra que a empresa possui ativos inferiores as obrigações existentes.

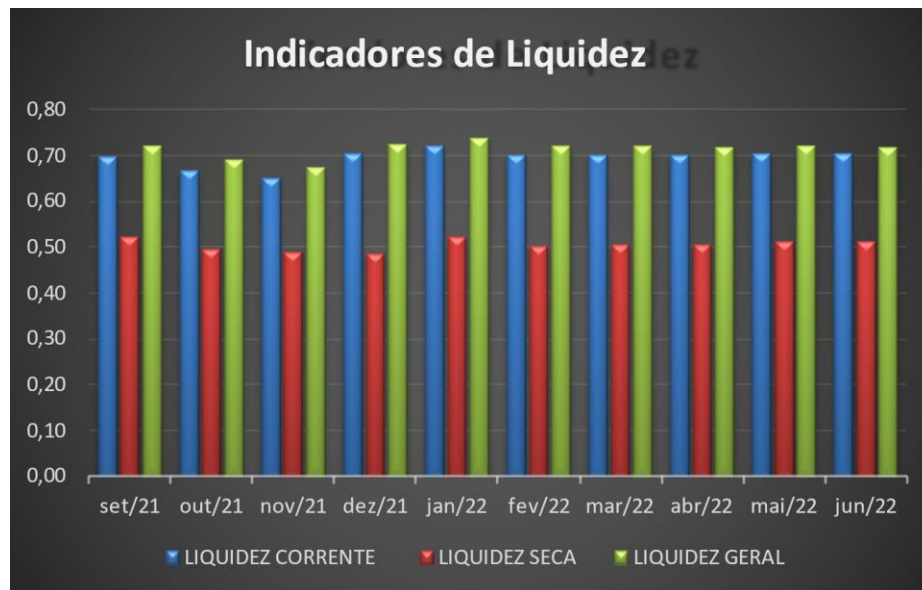
Salienta, todavia, que o perfil do negócio (prestação de serviço) comumente não apresenta índices de liquidez elevados visto que poucos ativos imobilizados possuem.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DA A C COUROS LTDA

4.3. Índices de liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ



Os indicadores de liquidez da empresa demonstram uma incapacidade de honrar suas dívidas, pois em todas as situações, os indicadores estão abaixo de 1.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS DA A C COUROS LTDA

4.4. Índices de rentabilidade



Este subitem foi analisado de 2 formas:

- **Margem Líquida.** Representa qual o percentual líquido de lucro que a empresa obtém por cada unidade vendida;
- **Rentabilidade do ativo.** Representa o percentual de rentabilidade do ativo com base no lucro obtido



5. DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA RECUPERANDA

Conforme relatado nos relatórios anteriores, no exercício de suas atribuições, a Administração Judicial procurou a empresa para que fossem prestados esclarecimentos e justificativas a respeito de operações realizadas após o deferimento do processamento de Recuperação Judicial.

Nesse sentido, informa-se que os esclarecimentos foram prestados nos seguintes termos:

“Foi esclarecido que a AC Couros e RR Tapetes nos últimos anos construíram sua operação se utilizando de fomentos através de empresas com essa finalidade comercial.

Com o ajuizamento do pedido de recuperação judicial e com as contratações de consultorias técnicas para auxílio no soerguimento empresarial, constatou-se que as operações de fomentos não eram realizadas de acordo com cada caso específico, principalmente, com a utilização de fomento mercantil, quando na verdade deveria ser utilizada a prática de fomento de matéria prima.

A confusão de modalidades de fomento vinha causando prejuízos e transtornos aos clientes e ao fluxo operacional das recuperandas, especialmente, com elevado número de cancelamento de pedidos (ausência ou demora da conclusão do produto) e estrangulamento do caixa (mais crédito que produção).

Em razão disso, as recuperandas buscaram ajustar as práticas de fomento de acordo com as suas reais finalidades, sem confundir suas espécies. Contudo, esse ajuste operacional gerou um considerável número de devoluções nos meses acima referidos.


As consequências dos ajustes (devoluções) foram alinhadas com a maioria das partes envolvidas (clientes e fundos) para evitar maiores prejuízos e consolidar as obrigações remanescentes”.



6. DA VISITA TÉCNICA



GRUPO RARO REQUINTE

 Em atividade

SEDE

Rua Flaviano da Silva Bittencourt, n.º.
665, Bairro Laranjeiras, Município de
Bom Retiro do Sul, Estado do Rio
Grande do Sul, CEP: 95870-000



Conforme informado anteriormente, a Administração Judicial no exercício de suas funções e em observância ao disposto no art. 22, II, c da LREF, realizou visita técnica na empresa em **21/07/2022**, acompanhada pelos advogados Caroline Pastro Klóss (OAB/RS 99.624) e Pablo Werner (OAB/RS 100.955), conforme levantamento fotográfico que segue:



6. DA VISITA TÉCNICA

Fotos da entrada da empresa:



6. DA VISITA TÉCNICA

Fotos da produção:



6. DA VISITA TÉCNICA

Fotos dos produtos e estoque:



7. CONCLUSÕES

Conforme exposto ao longo do presente relatório de atividades, a Administração Judicial realizou visita no local em 21/07/2022 e constatou que a empresa está em atividade.

Além disso, conforme análise dos demonstrativos contábeis é possível afirmar que a empresa está em operação, embora tenha sido observada uma diminuição no faturamento no período analisado.

Ainda, a Administração Judicial recebeu por parte da recuperanda as justificativas com relação aos pontos questionados, conforme item 5 do presente relatório.

Em suma, de acordo com a análise da documentação e da contabilidade apresentada, é possível depreender que o relato da inicial é factível, restando em evidência que a empresa está enfrentando situação de crise econômico-financeira, documentada também nos balanços e demonstrativos de resultado.





Estevez Guarda

Administração Judicial

**Av. Carlos Gomes, nº 700, sala 614 - Boa Vista –
Porto Alegre – RS - CEP 90480-000**

(51) 3331.1111 - contato@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br